

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 611, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 1/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 2/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 294/2020, de 16 de junho de 2020, que designou a Comissão Avaliadora responsável pela seleção e validação dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 16 de outubro de 2020, soliciando alteração da comissão, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Raianne Cristina Mourão Carlos da composição da Comissão Avaliadora responsável pela seleção e validação dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade, outrora designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 294/2020, de 16 de junho de 2020.

Parágrafo único: A Comissão Avaliadora responsável pela seleção e validação dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade passa a contar com a seguinte composição:

- I Lívia Rodrigues Barreto;
- II Mônica Rafaela de Almeida;
- III Ananayra Mirella Gois e Silva;
- IV Danielle Christina Lino Leal (suplente)

Art. 2º À Comissão Avaliadora são atribuídas as seguintes funções: ter ciência do edital; definir cronograma para seleção e validação dos projetos junto à Comissão Gestora; selecionar os projetos conforme critérios previstos em edital; validar os projetos e passar as informações para a Comissão Gestora divulgar o resultado.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá atuar até a conclusão da avaliação dos projetos.

Art. 4° Este ato entra em vigor nesta data.

Roberto Vieira Pordeus Reitor em exercício